



PROJETO DE LEI Nº 043/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|--|------------|---|----|----|
| 02 | 14 | 00 | SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO | | | | | |
| | 757 | 16.122.0003.3269.0000 | Aquisição de imóvel para realização de drenagem | | 180.000,00 | | | |
| | | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | F.R.: | 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 | GERAL | | | | | |

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

D) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

D) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 043/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00, destinado para a aquisição de imóvel, aprovada pela Lei nº 5.342 de 04 de maio de 2022, para a realização de drenagem.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

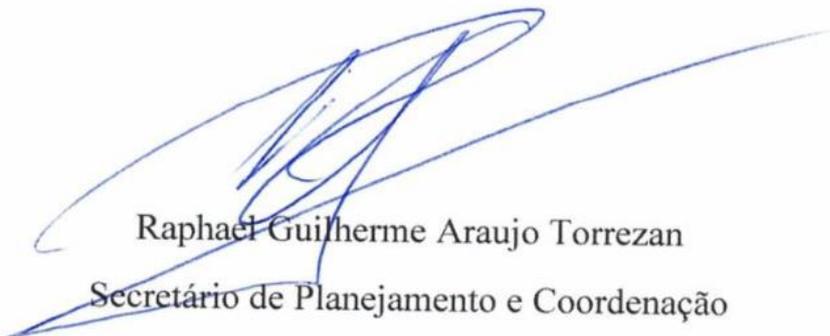
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 16/05/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br, permitindo maior participação popular. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 042/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Serviços Gerais de Ensino, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 043/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022. - Concede reajuste de salário aos servidores ocupantes dos empregos públicos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II Substituto e Coordenador Pedagógico, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei federal nº 11.738/2008.. . Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

MUNICÍPIO DE IBITINGA**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

Exercício de 2021

1 of 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
|-------------------------------------------|-----------|------|------------------------------|----------------------|
| | | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 00 | ORDINÁRIO | | 7.011.362,88 | 5.685.510,42 |
| 01 | VINCULADO | | 12.399.726,06 | 11.000.211,37 |
| TOTAL | | | 19.411.088,94 | 16.685.721,79 |

